



**AFO**

Os principais assuntos em um só lugar!



@memoria.resumos



Pirataria é **crime** e pode resultar em até 4 anos de prisão e multa.  
(CP, art. 184)

Material de **uso pessoal**. Não faça parte desse crime. Não incentive. Não compartilhe este material.

Resumo **registrado no INPI**.

---

#### LEGENDA



Indicação de assuntos muito cobrados



Dicas de como fazer na prova



Pegadinhas das bancas.  
Não caia nessa!

DL - PODER LEGISLATIVO

PE - PODER EXECUTIVO

PJ - PODER JUDICIÁRIO

TC - TRIBUNAL DE CONTAS

CF/88 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA DE 1988

ADM - ADMINISTRAÇÃO

ARO - ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

PCP - PRINCÍPIOS

MTO - MANUAL TÉCNICO ORÇAMENTO

MCASP - MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO



## Assuntos

1. Orçamento Público
2. Princípios Orçamentários
3. PPA, LDO e LOA
4. Créditos Adicionais
5. Vedações Constitucionais
6. Mecanismo de Ajuste Fiscal (CF/88)
7. Ciclo Orçamentário
8. Receitas
9. Estágios da Receita
10. Despesa
11. Estágio da Despesa
12. Descentralização orçamentária e financeira
13. Restos a Pagar (RP)
14. Despesas de exercícios anteriores (DEA)
15. Suprimento de fundos (regime de adiantamento)
16. Fundos Especiais
17. Crédito Público e Dívida Ativa na Lei nº 4.320/64
18. Precatórios
19. Contabilidade na Lei nº 4.320/64
20. Sistema de Planejamento e Orçamento Federal - Lei nº 10.180/01
21. SIAFI



# ORÇAMENTO PÚBLICO

## DIREITO FINANCEIRO

Engloba

- Receitas - obtenção \$
- Despesas - dispêndio \$
- Crédito - criação \$
- Orçamento - gestão do \$

Competência é concorrente (U/E/DF) legislar sobre orçamento e direito financeiro

## TIPOS

**Legislativo:** O PL elabora, vota e controla. PE executa.

**Executivo:** O PE elabora, vota, executa e controla

**Misto:** Adotado no Brasil

- PE elabora e executa
- PL - vota e controla

## NATUREZA JURÍDICA

### Lei em sentido formal

- Orçamento é instituído por **Lei autorizativa**
- De iniciativa do chefe do Poder Executivo. Não pode delegar
- Aprovada pelo Poder Legislativo

### Não é Lei material

- Ou seja, não fundamenta obrigações jurídicas

### Lei ordinária

- Não exige quórum qualificado
- Aprovado por maioria simples

### Lei temporária

- Período de 1 ano
- Coincide com o ano civil

### Lei especial

- Processo legislativo diferenciado

### Orçamento impositivo

- **Não** tomou o orçamento impositivo em sua totalidade
- Fica obrigatório executar apenas as despesas indicadas nas emendas parlamentares individuais e de bancada



# ORÇAMENTO PÚBLICO

## ESPÉCIES



### Clássico ou Tradicional



Mera peça contábil, sem planejamento.

Apenas um documento com a previsão de receita e autorização de despesa.

Aquisição de meios

Ênfase: contábil

Classificação principal: unidades administrativas e elementos

Controle voltado para a legalidade e honestidade do gestor



### Programa



Instrumento de planejamento.

Há objetivos, metas e previsão de custos.

Indicadores --> foco: resultados  
Aspecto gerencial.

Ênfase: aspectos administrativos e planejamento

Classificação principal: funcional programática

Controle voltado para eficiência, eficácia e efetividade (3e's)



### Desempenho/Realização

DES inspirado do planejamento. Duas dimensões: objeto do gasto e programa de trabalho (ações desenvolvidas).



### Participativo

Participação popular. Não se opõe ao orçam. programa. Experiência nos municípios. Perda de flexibilidade na programação dos investimentos.



### Base Zero

Sem direito adquirido. Pacotes de decisão. Justificar todos os gastos a cada ano.



# PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS



As bancas gostam de confundir esses dois princípios

## UNIDADE OU TOTALIDADE



Todas as receitas e despesas devem estar em um **ÚNICO** orçamento para **CADA** ente



Há coexistência de múltiplos orçamentos, que devem ser consolidados

Surgiu na Lei 4.320/64, mas foi efetivamente colocado em prática com a CF/88

Objetivos: eliminar orçamentos paralelos. Melhoria do controle.

## UNIVERSALIDADE



deverá conter

todas despesas

todas receitas

próprias do Governo e da Adm. Centralizada ou por intermédio delas

Inclusive as de operação de crédito autorizadas em lei



de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

## LOA

É o orçamento propriamente dito e compreenderá os orçamentos:

- Fiscal
- Investimentos das estatais
- Seguridade Social

**Não** são consideradas receitas:

- operação de crédito por antecipação da receita
- emissão de papel moeda
- outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros.



# PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

## ANUALIDADE OU PERIODICIDADE

Orçamento deve ser elaborado e autorizado para o período de 1 ano = 1 exercício financeiro = coincidir com o ano civil



**Exceções:** Créditos especiais e extraordinários reabertos



**Não caia nessa:** Não confundir com a anterioridade do direito tributário. Anterioridade não é princípio orçamentário!

**PPA:** é plano estratégico com prazo de 4 anos. Não interfere neste princípio. A LOA é que é o orçamento propriamente dito, com vigência de 1 ano. A banca vai falar que o PPA fere este pcp. Errado!

---

Pessoal, uma atenção aqui - esses três primeiros pcp estão expressos na Lei 4.320/64, art. 2º. Veja como é cobrado:

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, a Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e da despesa de modo a evidenciar a política econômica- financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os seguintes princípios (RGV/2022):

**U** - Unidade

**A** - Anualidade

**U** - Universalidade



# CICLO ORÇAMENTÁRIO

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Processo contínuo, dinâmico e flexível

Superior a 1 exercício financeiro --> **Não** se encerra com a execução e aprovação do orçamento

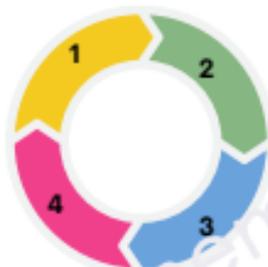
### 1 - Elaboração/Planejamento

PPA / LDO / LOA - As leis instituidoras são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo

- ↳ Indelegável  
Iniciativa vinculada - obrigatório cumprir os prazos estabelecidos
- ↳ Realiza estudos onde são definidas prioridades e fixados objetivos com foco retrospectivo.
- ↳ Estima recursos financeiros necessários à realização das políticas públicas

### 2 - Estudo/Apreciação, aprovação e sanção

- ↳ Compete ao PL



### 3 - Execução

- ↳ Analisa a conveniência, oportunidade e necessidade da execução (com despesas autorizadas, com foco prospectivo).
- ↳ Contratação anual dos objetivos e das metas determinados para o setor público.

### 4 - Controle e avaliação

- ↳ Compete ao PL, com auxílio do TC e SCI (Sistema de Controle Interno) de cada ente

Controle: verificação da conformidade, propõe ações corretivas e tem foco retrospectivo.

Avaliação: visa ao aperfeiçoamento da gestão, avalia resultados e tem foco prospectivo. --> Avaliação do cumprimento do programa de trabalho, expresso em termos monetários e em termos de realizações de obras e prestação de serviços.



# CICLO ORÇAMENTÁRIO

## 1 - Elaboração

O Poder Executivo (PE) colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público

no mínimo 30 dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias

os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

▶▶▶ PL - Poder Legislativo  
PJ - Poder Judiciário  
MP - Ministério Público  
TC - Tribunal de Contas  
DP - Defensoria Pública (U/E/DF)

Têm autonomia para elaborar suas propostas orçamentárias

Dentro das condições e limites estipulados na LDO

Enviam para o PE para consolidação

### E se não enviar?

PE considera - para fins de consolidação - os valores aprovados nas LOA vigente, ajustados de acordo com os limites estabelecidos na LDO

### E se enviarem fora dos limites da LDO?

PE fará os ajustes necessários para consolidação



**Se o PE não enviar a LOA, o PL considera a LOA vigente + crime de responsabilidade do Chefe do PE**



# CICLO ORÇAMENTÁRIO

## 1 - Elaboração

A proposta orçamentária, enviado ao PL, será composta por:  
(Lei 4320/64)

- Mensagem
- Projeto de LOA
- Tabelas explicativas
- Especificação dos programas especiais de trabalho

custeadas por dotações globais

- exposição circunstanciada da situação econômico-financeira
- exposição e justificação da política econômico-financeira
- justificação da receita e despesa, com foco no orçamento de capital

Receita

- Arrecadada: 3 últimos exercícios
- Prevista: Exercício - elabora proposta
- Execução - refere proposta

Despesa

- Realizada: exercício anterior
- Fixada: exercício - elabora proposta
- Prevista: exercício - refere proposta

Cabe a Lei Complementar (Não é a LRF):  
(CF/88)

Estabelecer:

- Normas de gestão **financeira e patrimonial** da administração direta e indireta
- Condições para a instituição e funcionamento de fundos

Dispor sobre:

- Exercício financeiro
- A vigência, os prazos, a elaboração e organização do PPA, LDO, LOA
- Critérios para a execução equitativa + Procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos para cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório das **emendas individuais e de bancada**



**Não caia nessa:** A banca trocará por orçamentária





# Contabilidade Pública

Os principais assuntos em um só lugar!



@memoria.resumos



Pirataria é **crime** e pode resultar em até 4 anos de prisão e multa.  
(CP, art. 184)

Material de **uso pessoal**. Não faça parte desse crime. Não incentive. Não compartilhe este material.

Resumo **registrado no INPI**.

---

#### LEGENDA



Indicação de assuntos muito cobrados



Dicas de como fazer na prova



Pegadinhas das bancas.  
Não caia nessa!

- PL - PODER LEGISLATIVO
- PE - PODER EXECUTIVO
- PJ - PODER JUDICIÁRIO
- TC - TRIBUNAL DE CONTAS
- ADM - ADMINISTRAÇÃO
- PCP - PRINCÍPIOS
  
- MP - MINISTÉRIO PÚBLICO
- CF/88 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA DE 1988
- ARO - ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
- CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
- RCPGS - RELATÓRIO CONTÁBEIS DE PROPÓSITO GERAL
- MCASP - MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO



## Assuntos

1. Receitas e Despesas
  - Classificação quanto à natureza
  - Fases/estágios
2. CASP - Contabilidade Aplicada no Setor Público:
  - Conceito, objeto, objetivo e campo de aplicação
  - Aspectos Orçamentário e Patrimonial
3. Plano de Contas aplicado ao Setor Público.
4. NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
  - Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG)
  - Características qualitativas da informação: fundamentais e de melhoria.
  - Limitações das informações
  - Características da entidade que reporta a informação contábil.
  - Elementos das Demonstrações Contábeis: propósito e definições de ativos e passivos, receitas e despesas; superávit ou déficit do exercício.
  - Reconhecimento e mensuração nas demonstrações contábeis
5. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000.
  - Conceitos de restos a pagar e dívida pública, escrituração e consolidação das contas.
  - Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição.
  - Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição



## Assuntos

6. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público- de acordo com a Lei 4.320/1964; com a NBC T SP 11; com NBC T SP 13 e com o MCASP.

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstrações das Variações Patrimoniais
- Demonstração de Fluxo de Caixa
- Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido

7. Tópicos especiais da contabilidade aplicada ao setor público

- Provisão, Passivo e Ativos Contingentes (MCASP e NBC TSP 03)
- Estoques (MCASP e NBC TSP 04)
- Ativo Imobilizado (MCASP e NBC TSP 07)
- Ativo Intangível (MCASP e NBC TSP 08)

8. Custos na CASP

- Sistema de informação de custos NBC TSP-16.11
- Tópicos da PORTARIA STN N° 518, DE 17 DE JULHO DE 2018
  - Aspectos Legais
  - Terminologia
  - CASP x Contabilidade de Custos

9. SIAFI

- Conceitos, usuários, objetivos e segurança do sistema.



## CONCEITO

### Receita:

- Também chamada de **receitas em sentido amplo**
- São os ingressos de recursos financeiros que entram nos cofres do Poder Público.
- **Podem ser:**
  1. Receitas Orçamentárias
  2. Ingressos extraorçamentários

### 1.Receita Orçamentária:

- Também chamadas de **receitas em sentido estrito**
- **Disponibilidades de recursos financeiros** que ingressam durante o exercício
- Utilizadas para concretizar os programas e ações que atendem às necessidades públicas
- Pertencem ao Estado + transitam pelo patrimônio do Poder Público
- Em regra, previstas na LOA (pcp da universalidade, lembra?)
- As receitas arrecadas, ainda que não previstas na LOA, inclusive as operações de crédito, também será receitas orçamentárias
- Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadas



# RECEITAS

## CONCEITO

### 2. Ingressos Extraorçamentários

- São **entradas compensatórias** no ativo e passivo financeiros --> em regra, não têm reflexos no patrimônio líquido da entidade
- Não integram a LOA --> são recursos temporários --> não se sujeitam à autorização legislativa para devolução
- Não pertencem ao Estado --> aqui o Estado é apenas agente depositário dos \$\$

### Principais exemplos:

- ARO - Operação de crédito por antecipação da receita
- emissão de papel e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros
- depósito caução
- fianças
- inscrição em Restos a Pagar
- salários não reclamados
- retenção na fonte



**Atenção para não cair na pegadinha:**

Operação de crédito - receita orçamentária

Operação de crédito por antecipação da receita (ARO) - extraorçamentária



# RECEITAS

PL- Patrimônio Líquido

\$ - recursos

## CLASSIFICAÇÃO DOCTRINÁRIA

### Impacto na situação patrimonial líquida



Efetiva ► \$\$ novo e positivo - aumenta o PL (fato modificativo permutativo)

Não Efetiva ► Não acresce ao PL (fato permutativo)

São \$\$ que **não** foram precedidos de registro de reconhecimento do direito e **não** constituem obrigações correspondentes. Ex: Imposto, aluguel

São \$\$ que foram precedidos de registro do reconhecimento do direito ou constituem obrigações correspondentes. Ex. operações de crédito, alienação de bens

### Quanto à procedência



Originária ► ou de Economia Primária

Derivada ► ou de Economia Pública

Oriunda da exploração das atividades econômicas - ex. aluguel, preço público

Derivada da soberania do Poder Público - Impostas por Lei ou pela CF - ex. receita tributária - tributos: impostos, taxas e contribuição de melhoria



# RECEITAS

## CLASSIFICAÇÃO

### Quanto à natureza



★ Registrada por um código de **8 dígitos** numéricos --> mas **5 níveis**

**Obrigatório** ser utilizado por todos os entes da Federação

Visa **identificar** a origem do recurso segundo o **fato gerador**: acontecimento **real** que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos.

**Menor** célula de informação para as receitas --> contém **todas** as informações necessárias

Dígito	1°	2°	3°	4° AO 7°	8°
	<b>C</b> ategoria Econômica	<b>O</b> rigem	<b>E</b> spécie	<b>D</b> esdobramento para identificação de peculiaridades da receita	<b>T</b> ipo
	C	O	E	DDDD	T
Nível	1°	2°	3°	4°	5°



# RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Esta tabela você TEM QUE saber!



Categoria Econômica	Origem		Espécie
1. Receita Corrente  7. Receita Corrente Intraorçamentária	Tributa	1. Impostos, taxas e contribuições de melhoria	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
	Com	2. Contribuições	Sociais, Econômica (CIDE), de Iluminação Pública, para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional
	P	3. Patrimonial	Imobiliária, Valores Mobiliários, Concessões/Permissões/Autorização ou Licença, Compensações financeiras, exploração de bens públicos, Cessão de direitos, Aluguéis/Foro/Lucrativo, Arrendamento, Dividendos/Participações e Royalties, Juros/Rendimento de aplicações
	A	4. Agropecuária	Produção vegetal ou animal
	I	5. Industrial	Extrato mineral, transformação, construção
	S	6. Serviços	Financeiros (Juros de empréstimos concedidos), Tarifas
	TC	7. Transferência Correntes	Intragovernamentais / Entre Adm Pública e Setor Privado / Do exterior / De pessoas físicas
	ORC	9. Outras Receitas Correntes	Multa e Juros de mora, Indenizações/restituições/ressarcimento, cobrança/recebimento da dívida ativa (tributária e não tributária) / compensação do RGPS





Categoria Econômica	Origem		Espécie
2. Receita de Capital	<b>Opera</b>	1. Operação de Crédito	Interna / Externa
	<b>Ali</b>	2. Alienação de Bens	Móveis, Imóveis e Intangíveis (alienação de títulos mobiliários)
8. Receita de Capital Intraorçamentária	<b>Amor</b>	3. Amortização de empréstimo	De empréstimos (concedidos)
	<b>TC</b>	4. Transferência de Capital	Intergovernamentais / Entre Adm Pública e Setor Privado / Do exterior / De pessoas físicas
	<b>ORC</b>	9. Outras Receitas de Capital	Integralização de capital social / resultado do BACEN / Remuneração da disponibilidade do Tesouro Nacional / Resgate de títulos do Tesouro Nacional /

## Atenção ao artigo 44 da LRF:



é **vedada** a aplicação da **receita de capital** decorrente da alienação de bens e direitos que integrem o patrimônio público para **financiar despesas correntes**, salvo as destinadas por lei aos regimes previdenciários geral (RGPS) e próprio dos servidores públicos (RPPS).



**Não caia nesta: Juros**

- de aplicação financeira --> RC - Patrimonial
- de empréstimo --> RC - Serviços
- de mora --> RC - ORC



# TÓPICOS ESPECIAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

## Provisão, Passivo Contingente e Ativos Contingente (MCASP e NBC TSP 03)



### O que mais cobram:

1. Conceitos
2. Mensuração
3. Registro
4. Ajuste a Valor Presente (VP) para provisão
5. Se obrigação a pagar for  $<$  ou  $>$  que a provisão registrada.
6. A FGV que costuma cobrar questão com cálculo.

### Maiores pegadinhas:

1. Trocar conceitos de provisão e passivo contingente
2. Trocar classificação em provisão e passivo contingente quando ocorrência  $<$  ou  $>$  50%
3. Trocar palavras dentro de cada conceito, por exemplo de passado para futuro.

Vamos detalhar cada item acima de cada tópico.



# TÓPICOS ESPECIAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

## PROVISÃO

Formalizada = legal/contrato

Não formalizada = quando a entidade cria uma expectativa

### ★ Conceito:

Essas obrigações podem ser formalizadas ou não

São **obrigações** presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem **prazo ou valor incerto**

#### Resumindo:

Provisão é um **passivo** de **prazo ou valor incerto**.



≠ passivo exigível  
ou PL

→ É provável a saída de recurso

→ Que deve ser possível estimar o valor com certa segurança

→ E se não for? ► Deve ser divulgado como passivo contingente

**PRO**visão - **PRO**vável  
ocorrência (> 50%)



Veja, são reconhecidas como provisões apenas as obrigações decorrentes de eventos passados que existam **independentemente** das ações futuras da entidade.

Mas atenção...



# TÓPICOS ESPECIAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

## PROVISÃO

Uma entidade tomou uma decisão de melhorar a coleta de lixo e não falou isso em público.

→ Isso **não** será uma provisão.

→ Mas SE se a decisão de melhoria tiver sido comunicada a terceiros e gerar uma expectativa válida de que a entidade cumprirá com suas responsabilidades, será uma provisão.



## ★ Reconhecimento

Natureza da informação: patrimonial

D 3.9.7.x.x.xx VPD de Constituição de Provisões

C 2.x.7.x.x.xx Provisões (P)

Vunçap e FCC já cobraram questão que precisava de saber as contas 3 e 2 em vermelho.

(P) significa Permanente!



## ★ Mensuração

Ok, provisão é passivo de prazo ou valor incerto.

→ Mas, se o valor é incerto, como faço? Usa estimativas.

O **valor reconhecido como provisão** deve ser a **melhor estimativa** do desembolso exigido para se extinguir a obrigação presente **na data das demonstrações contábeis**.



Lembre-se que o uso de estimativas é uma parte essencial da elaboração das demonstrações contábeis e **não prejudica** a sua confiabilidade.



★ Vamos de exemplo para calcular a mensuração:

O governo detectou que, devido a um erro no sistema de cobrança, um tributo pode ter sido cobrado indevidamente de determinados contribuintes, sendo necessário fazer a restituição.

Caso se identifique que a **totalidade** dos valores cobrados deverá ser restituída, o desembolso esperado será R\$ 5 milhões.

Caso se identifique que o erro resultou apenas numa **cobrança a maior do tributo**, o desembolso esperado será R\$ 2 milhões

Caso se identifique que o erro do sistema **não afetou** a cobrança do tributo, não haverá valor a restituir

**Estima-se** que 10% dos contribuintes foram indevidamente tributados, 30% tenham sido tributados a maior e que 60% não foram afetados.

Nesta situação, o valor esperado para a provisão com as restituições é:



↳ Na prova:

Situação	Valor R\$	% Estimativa	Valor x Estimativa
Totalidade	5 MM	10%	5MM x 10% = 500 mil
Cobrança a maior	2MM	30%	2MM x 30% = 600 mil
Não afetou	0	60%	0
Total do valor esperado para a provisão			500 + 600 = 1.100.000





**LRF**

Os principais assuntos em um só lugar!



@memoria.resumos



Pirataria é **crime** e pode resultar em até 4 anos de prisão e multa.  
(CP, art. 184)

Material de **uso pessoal**. Não faça parte desse crime. Não incentive. Não compartilhe este material.

Resumo **registrado no INPI**.

---

#### LEGENDA



Indicação de assuntos muito cobrados



Dicas de como fazer na prova



Pegadinhas das bancas.  
Não caia nessa!

PL - PODER LEGISLATIVO

PE - PODER EXECUTIVO

PJ - PODER JUDICIÁRIO

TC - TRIBUNAL DE CONTAS

CF/88 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA DE 1988

ADM - ADMINISTRAÇÃO

ARO - ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

PCP - PRINCÍPIOS

MDF - MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL



## Assuntos

1. Artigos 1° ao 10°
2. Artigos 11° ao 14°
3. Artigos 15° ao 24°
4. Artigos 25° ao 28°
5. Artigos 29° ao 42°
6. Artigos 43° ao 47°
7. Artigos 48° ao 60°
8. Artigos 61° ao 75°



## ARTIGOS 1º AO 10º - INFORMAÇÕES INICIAIS

★ Normas de Finanças Públicas

★ Responsabilidade na Gestão Fiscal

↳ Pressupõe ação planejada e transparente  
**para** prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas

↳ **como:**



- mediante o cumprimento das metas de resultados entre receitas e despesas e
- a obediência a limites e condições no que tange a
  - renúncia de receita
  - geração de despesa com pessoal, da seguridade social e outras
  - dívida consolidada e mobiliária
  - operação de crédito, inclusive ARO (opera. crédito por antecipação da receita)
  - concessão de garantia
  - inscrição em Restos a Pagar (RP)

★ Abrangência:

- U/ E/ DF/ M
- Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário
- Tribunais de Contas
- Administração direta, fundo, autarquia, fundações e empresas estatais **de**pendentes



## ARTIGOS 1º AO 10º - CONCEITOS

A banca vai tentar te confundir, trocando os conceitos de empresa controlada com empresa dependente.



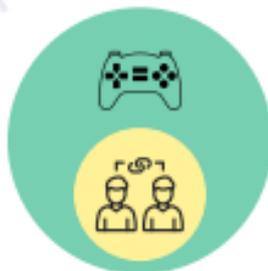
### Empresa controlada:

→ **Maioria** do capital social com direito a **VOTO** pertença } Direta ou INdiretamente a ente da Federação



### Empresa Dependente:

- É empresa controlada +
- Recebe \$\$ do ente controlador para:
  - pagamento de despesas com pessoal ou
  - de custeio em geral ou
  - de capital, excluída as provenientes de aumento de participação acionária



### Receita Corrente Líquida (RCL)

→ **Apuração** somatório das receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, excetuando as duplicidades.

Não precisa de coincidir com o ano civil.

Ex: apuração de setembro/X1 a agosto/X2



# ARTIGOS 1º AO 10º - DA RCL - CÁLCULO

Fontes das Infos.:  
LRF / MDF 14a Ed./  
Tesouro Transparente



- Tributa
- Con
- P
- A
- I
- S
- TC
- OC



**MENOS**

União	Estados/DF	Municípios
Somatório das RC menos as deduções abaixo:		
(-) contribuição dos Empregados e trabalhadores p/ seguridade social (INSS)	(-) redução da receita p/ formação do FUNDEB	(-) redução da receita p/ formação do FUNDEB
(-) Contrib. PIS/PASEP	-	-
(-) transferências Constitucionais e Legais p/ E/DF/M	(-) transferências Constitucionais p/ M	-
(-) contribuição do servidor p/ plano previdência	(-) contribuição do servidor p/ plano previdência	(-) contribuição do servidor p/ plano previdência
(-) compensação financeira p/ regime de previdência	(-) compensação financeira p/ regime de previdência	(-) compensação financeira p/ regime de previdência
(-) os rendimentos de aplicação financeira dos regimes geral e próprio de previdência	(-) os rendimentos de aplicação financeira dos regimes geral e próprio de previdência	(-) os rendimentos de aplicação financeira dos regimes geral e próprio de previdência
(*) RCL		



## ARTIGOS 1º AO 10º - DA RCL - CÁLCULO

Para E/DF/M há, ainda, **deduções** para calcular os limites de despesas de pessoal e da dívida:

Estados/DF	Municípios
(=) RCL	
(-) e transferências obrigatórias da União relativas às emendas <b>individuais</b> (art. 166-A, § 1º, da CF)	
<b>(-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	
(-) e transferências obrigatórias da União relativas às emendas de <b>bancada</b> (art. 166, § 16 da CF)	
<b>NEW</b>	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)
<b>NEW</b>	( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais
<b>(-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL</b>	



## ARTIGOS 1º AO 10º - DA RCL

### Limite para endividamento:

#### Cálculo:

Dívida consolidada Líquida

(-) Disponibilidade de Caixa e demais haveres financeiros

(=) Dívida Consolidada Líquida

#### Limites:



#### Estados

200% RCL ou  
2x RCL



#### Municípios

120% RCL ou  
1,2x RCL

### Limite para despesas com pessoal:

	União	Estados/DF	Municípios
PE	40,9%	49,0%	54,0%
PL	2,5%	3,0%	6,0%
PJ	6,0%	6,0%	-
MP	1,6%	2,0%	-
<b>Total</b>	<b>50%</b>	<b>60%</b>	<b>60%</b>



Município não tem Poder Judiciário  
e Ministério Público.

Veremos mais à frente esses limites.



## ARTIGOS 1º AO 10º - SOBRE A LDO

Além das disposições constantes na CF/88, a LRF trouxe mais atribuições para a LDO:



Disporá sobre:

- equilíbrio entre receitas e despesas
- critério e forma de limitação de empenho
- normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas
- demais condições e exigências para transferências de recursos para entidades **públicas e privadas**

Atenção ao comando da banca - se vai falar.. de acordo com a LRF ou .. de acordo com a CF

## ARTIGOS 1º AO 10º - SOBRE A LDO

Integram  
a LDO



### Anexo de Riscos Fiscais

onde serão avaliados os **passivos** contingentes e **outros riscos** capazes de afetar as contas públicas, **informando** as **providências** a serem tomadas, caso se concretizem.



**Não caia nessa:**

a banca vai trocar passivo por ativo!

### Anexo de Metas Fiscais

Aqui, as **metas anuais**, em valores correntes e constantes, relativas a:

- receitas,
- despesas,
- resultados nominal e primário e
- montante da dívida pública

serão estabelecidas



para o exercício a  
que se referirem +  
os 2 seguintes

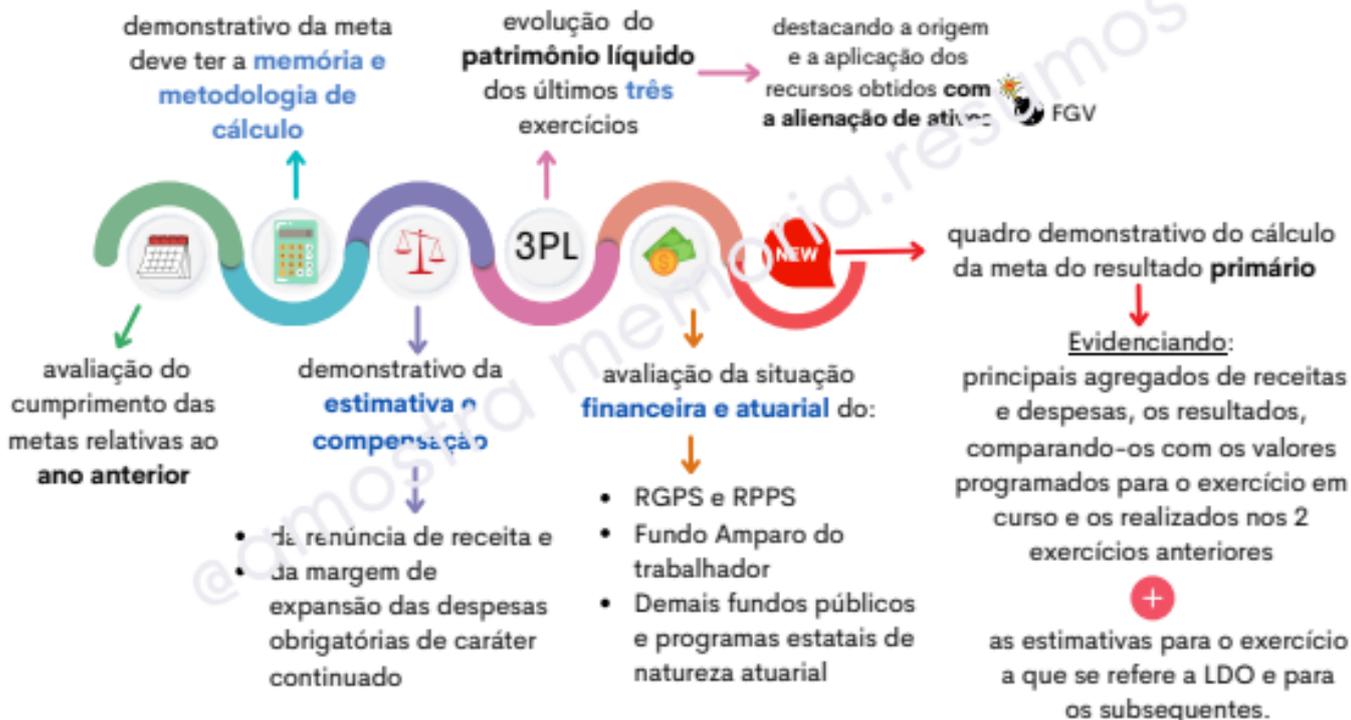


# ARTIGOS 1º AO 10º - SOBRE A LDO

Legenda:

RGPS - Regime Geral de Previdência Social  
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

Anexo de Metas Fiscais (na LDO) ► Composição:



## ARTIGOS 1º AO 10º - SOBRE A LDO

Inclusão dos § 5º § 6º do art. 4º da LRF

Anexo de Metas Fiscais (na LDO) ➤

Composição: ➤

No caso da **União**



NEW

Anexo Metas Fiscais (U)



1

### METAS ANUAIS

as metas anuais para o exercício a que se referir e para os 3 seguintes, com o objetivo de garantir sustentabilidade à trajetória da dívida pública

2

### MARCO FISCAL

o marco fiscal de médio prazo, com projeções para os principais agregados fiscais que compõem os cenários de referência, distinguindo-se as despesas primárias das financeiras e das obrigatórias daquelas discricionárias

3

### METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO VS TRAJETÓRIA DE CONVERGÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA

o efeito esperado e a compatibilidade, no período de 10 anos, do cumprimento das metas de resultado primário sobre a trajetória de convergência da dívida pública, evidenciando o nível de resultados fiscais consistentes com a estabilização da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)



# AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Os principais assuntos em um só lugar!





Pirataria é **crime** e pode resultar em até 4 anos de prisão e multa.  
(CP, art. 184)

Material de **uso pessoal**. Não faça parte desse crime. Não incentive. Não compartilhe este material.

Resumo **registrado no INPI**.

---

#### LEGENDA



Indicação de assuntos muito cobrados

DC - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

TC - TRIBUNAIS DE CONTAS

TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

NBASP - NORMAS BRASILEIRA DE AUDITORIA APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

MAO - MANUAL DE AUDITORIA OPERACIONAL - 4ª ED. TCU (2020)

NAT - NORMAS DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Dicas de como fazer na prova



Pegadinhas das bancas.  
Não caia nessa!



## Índice:

1. Governança, Accountability e Compliance
2. Conceitos e Papéis da: Auditoria interna, Auditoria Externa e Auditoria Interna Governamental
3. Auditoria Governamental. 3.1 Conceito 3.2 Instrumentos de Fiscalização (Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção) 3.3 Evolução e Visão geral sobre as Normas 3.4 Declaração de Lima (NBASP 1), Princípios Basilares (NBASPs 10, 12, 20, 50), Gestão da Ética Pelos TCs (NBASP 130) e Controle De Qualidade Das Auditorias Realizadas Pelos TCs (NBASP 140). 3.4 Auditoria financeira, Auditoria de conformidade e Auditoria operacional.
4. NBASP 100 (Princípios Gerais) – 4.1 Conceitos: Elementos básicos da auditoria, Objeto, Escopo, Questões de Auditoria, 4.2 Tipos de Trabalho (Certificação e Direto) 4.3 Confiança 4.4 Tipos de Asseguração (Razoável e Limitadas), 4.5 Lista dos Princípios Gerais e relacionados ao processo de trabalho 4.6 Ética e Independência, Julgamento, Devido Zelo e Ceticismo Profissional 4.7 Controle de Qualidade e Gestão de equipe de auditoria
5. 5.1 Risco da Auditoria (Risco inerente, de controle e de detecção), 5.2 Fraude e Erro, 5.3 Materialidade 5.4 Relevância
6. Planejamento: 6.1 Tipo: Estratégico e Plano 6.2 Matriz de Planejamento 6.3 Plano de Auditoria baseado em Riscos 6.4 Amostragem
7. Execução: 7.1. Procedimentos de Auditoria 7.1.1 Testes de Auditoria 7.1.2 Técnicas de Auditoria (Exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica) 7.2. Evidência (conceito, tipos, atributos, fontes) 7.3 Achados de Auditoria 7.3.1 Matriz de Achados 7.4 Matriz de Responsabilização 7.5 Documentação ou Papéis de trabalho da auditoria
8. Comunicação dos Resultados: 9.1 Opinião 9.2 Relatórios de auditoria.
9. Monitoramento
10. Controle Interno: COSO I, COSO II e Controle interno na CF/88 (art. 74)
11. Supervisão e Controle de Qualidade
12. Procedimentos em processos de prestação de contas da Administração Pública Federal



## Fonte das informações

1. NBASP 1 – Declaração de Lima sobre Diretrizes para Preceitos de Auditoria
2. NBASP-P 10 – Declaração do México sobre a Independência dos Tribunais de Contas
3. NBASP-P 12 – Valor e Benefício dos Tribunais de Contas – Fazendo a Diferença na Vida dos Cidadãos
4. NBASP-P 20 – Princípios de Transparência e Accountability
5. NBASP-P 50 – Princípios das Atividades Jurisdicionais dos Tribunais de Contas
6. NBASP 100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público
7. NBASP 130 – Código de Ética
8. NBASP 140 – Controle de Qualidade das Auditorias Realizadas pelos Tribunais de Contas
9. NBASP 200 – Princípios de Auditoria Financeira
10. NBASP 300 – Princípios de Auditoria Operacional
11. NBASP 400 – Princípios de Auditoria de Conformidade
12. NBASP 2000 – Aplicação das Normas de Auditoria Financeira
13. NBASP 2200-2899 – Normas de Auditoria Financeira
14. NBASP 3000 – Norma para Auditoria Operacional
15. NBASP 4000 – Norma para Auditoria de Conformidade
16. Manual de Auditoria Operacional (MAO) - TCU (2020)
17. Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT) - 2020
18. Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - CGU (2017)



# NBASP 100 - ELEMENTOS BÁSICOS

## ★ ELEMENTOS BÁSICOS

Todas as auditorias do setor público contam com os mesmos **três** elementos básicos

1 Relação de três partes envolvendo



 Auditor

 A parte responsável

 Usuários previstos

2 Informação resultante



Refere-se ao resultado da avaliação ou mensuração do objeto de acordo com os critérios

3 Critérios aplicáveis



São as referências usadas para avaliar o objeto



Eles fornecem uma base para avaliar as evidências, desenvolver os achados e chegar a conclusões sobre os objetivos de auditoria



Abaixo nós vamos detalhar mais os critérios.



Os auditoria devem identificar explicitamente os elementos de cada auditoria e entender suas implicações, para que possam conduzir a auditoria adequadamente



# NBASP 100 - ELEMENTOS BÁSICOS

## ★ ELEMENTOS BÁSICOS

Vamos falar um pouco mais sobre os critérios, pois é o mais cobrado dos três:

### 3 Critérios aplicáveis



Auditor

Determina



Critérios

Os critérios podem ser:

- específicos ou mais gerais
- extraídos de várias fontes, incluindo leis, regulamentos, padrões, princípios sólidos e boas práticas
- qualitativos ou quantitativos

Considerando se os critérios possuem:

- relevância e compreensibilidade para os usuários previstos
- completude, confiabilidade e objetividade (neutralidade, aceitabilidade geral e comparabilidade com os critérios utilizados em auditorias similares)

independente de como serão os critérios, eles devem estar disponíveis para os usuários previstos para lhes permitir entender como o objeto foi avaliado ou mensurado.

Na NBASP 3.000 ainda há o seguinte:



Os critérios de auditoria devem ser discutidos com a entidade auditada, porém, em última instância, a responsabilidade de selecionar critérios de auditoria adequados é do auditor



# OUTROS CONCEITOS BÁSICOS

## ★ OUTROS CONCEITOS IMPORTANTE PARA ENTENDERMOS A AUDITORIA GOVERNAMENTAL

☑ Sobre o objeto da auditoria: 



Ele refere-se à:

- **C**ondição
- **A**tividade
- **I**nformação



que é mensurada ou avaliada de acordo com certos critérios.



Pode assumir várias formas e ter diferentes características dependendo do objetivo.



Quanto mais complexos os objetos forem, maiores as exigências para a realização dos trabalhos de auditoria.

☑ E o que é o escopo da auditoria: 



É uma declaração que define o foco, a extensão e os limites da auditoria

É o objetivo que se pretende atingir com a auditoria

☺ E o que é uma questão de auditoria: 



É aquilo que se quer responder. Consistem nos objetivos do trabalho descritos em forma de perguntas. São necessárias para direcionar os trabalhos para os resultados que se pretende atingir.



Não há uma quantidade pré-definida de questões, depende de cada auditoria



## OUTROS CONCEITOS BÁSICOS

✓ Sobre a **QUESTÃO** de auditoria, é importante sabermos:

Os objetivos serão desdobrados em questões, que podem ser desdobradas em subquestões



Devem ser tematicamente relacionadas, complementares, não sobrepostas e coletivamente exaustivas

Tipos de questões, segundo o Manual Operacional TCU 2020:

Tipo	Conceito
Normativas	Tratam de comparações entre a situação existente e aquela estabelecida em norma, padrão ou meta, tanto de caráter qualitativo quanto quantitativo - comparação com critérios previamente identificados e o desempenho observado
Descritivas	Objetivam fornecer informações detalhadas sobre, por exemplo, condições de implementação ou de operação de determinado programa ou atividade, mudanças ocorridas, problemas e áreas com potencial de aperfeiçoamento - buscam aprofundar aspectos.
Avaliativas	Buscam avaliar a efetividade do objeto analisando o que teria ocorrido caso o programa ou a atividade não tivesse sido executada - quer saber que diferença fez a intervenção governamental para a solução do problema identificado.
Exploratórias	Objetivam explicar eventos, esclarecer os desvios em relação ao desempenho padrão ou as razões de ocorrência de um determinado resultado

## Trabalho de certificação

A **parte responsável** mensura o objeto de acordo com os critérios e apresenta a informação do objeto, sobre a qual o auditor então obtém evidência de auditoria suficiente e apropriada para proporcionar uma base razoável para expressar uma conclusão



## Trabalho direto

É o **auditor** quem mensura ou avalia o objeto de acordo com os critérios. O auditor seleciona o objeto e os critérios, levando em consideração risco e materialidade. O resultado da mensuração do objeto, de acordo com os critérios, é apresentado no relatório de auditoria na forma de achados, conclusões, recomendações ou de uma opinião. A auditoria do objeto pode também proporcionar novas informações, análises ou novas perspectivas.



O relatório não contém uma declaração explícita de asseguração sobre o objeto

# NBASP100 - TIPOS DE TRABALHO

## Tipos de Auditoria x Tipo de Trabalho (NBASP 100) 🧨 🧨



# NBASP 100 - NÍVEL DE CONFIANÇA

## ★ SEGURANÇA RAZOÁVEL E NÃO ABSOLUTA

Para falarmos sobre confiança na **auditoria governamental**, devemos nos lembrar qual o **objetivo** dela:



**umentar a confiança** dos usuários previstos



**Como?**

fornecendo informações e avaliações independentes e objetivas a respeito de desvios dos padrões aceitos ou dos princípios de boa governança.

Lembre também que as auditorias são baseadas em evidências buscadas pelos auditores quando estão executando as auditorias.

Ok, mas por que não conseguimos uma segurança absoluta? Por que só é possível uma segurança razoável?

### ✔ **Segurança razoável**

→ **=** nível elevado de segurança  $\neq$  absoluto

isso **porque** há **limitações inerentes** em uma auditoria, que são resultantes da

**maioria das evidências** de auditoria em que o auditor baseia suas conclusões e sua opinião, é **persuasiva e não conclusiva**